



# AUTO TUTELA

Chã Grande-PE, 14 de fevereiro de 2017

PROCEDIMENTO EM 2017  
ONDE O DEC. LEGISLATIVO Nº 04/2017  
REVOGA O DEC. LEGISLA Nº 01/2013  
CONSEQUENTEMENTE, ANULOU  
O JULGAMENTO DAS CONTAS  
DO EXERCÍCIO 2008. - 2010.

**Exmo. Sr. Jorge Luis da Silva**

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chã Grande,

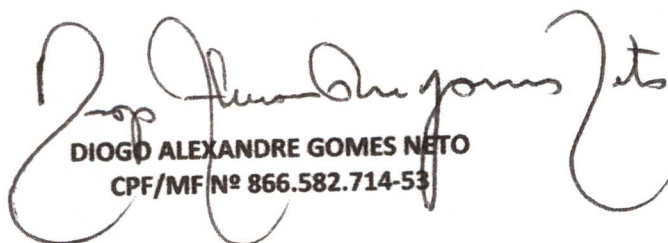
Sr. Presidente,

Como é de conhecimento de V. Exa. esta Câmara de Vereadores julgou as contas do exercício financeiro de 2008, mantendo o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que opinava pela aprovação das referidas contas.

Ocorre que o procedimento de julgamento das contas por esta Casa Legislativa feriu meu direito ao contraditório e ampla defesa, já que não fui notificado para apresentar defesas nem quanto à data da sessão de julgamento, circunstâncias que torna nulo todo o procedimento.

Pelo exposto, em face do nulidade e do princípio da auto tutela, requiero que seja anulado todo o processo de apreciação das contas do exercício financeiro de 2008, para que sejam reapreciadas por esta Câmara de Vereadores.

Sem mais, reitero protestos de elevada estima e consideração.

  
DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
CPF/MF Nº 866.582.714-53

Câmara Mun. de Chã Grande  
Protocolo Geral

Em 15/02/2017

As 9:40 Hrs

Recebido Renivânia

  
Maria Renivânia Carolino Santos  
Secretária Administrativa  
Portaria 003/2017



# Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



**OFÍCIO DE Nº 071/2017.**

**Chã Grande, 03 de Agosto de 2017.**

**IIMº Sr.**

**Diogo Alexandre Gomes Neto**

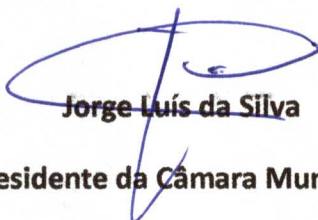
Em Resposta ao ofício datado em 15 de Fevereiro de 2017

Vimos através do presente, Comunicar ao ilustre Senhor que em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Julho do corrente ano, esta casa aprovou o projeto de decreto legislativo de nº 003/2017.


E que também na data de 21 de julho de 2017 foi promulgado tal decreto que assim segue cópias em anexo.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente:

  
**Jorge Luís da Silva**

**Presidente da Câmara Municipal**

Recebi em  
04/08/17  




**Câmara Municipal de Chã Grande**  
**Casa Paulo Viana de Queiroz**  
CNPJ: 08.140.121/0001-40



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº  
01/2013 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica, bem como, o art. 6º inciso II, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:'

**Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 01/2013**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**

Chã Grande, em 21 de julho de 2017.

Jorge Luis da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande